



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

E-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)

CABRÁLIA  
PAULISTA



## **LEI MUNICIPAL Nº007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Autoriza o Município de Cabralia Paulista a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP”.

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, com o intuito de o Município prestar, direta ou indiretamente, os serviços públicos de remoção de veículos infratores à legislação, cujas competências das medidas administrativas originárias sejam de atribuição exclusiva do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista -SP, 23 de Fevereiro de 2023

  
**Odemil Ortiz de Camargo**  
**Prefeito Municipal**

